



Prefeitura Municipal
Novos Rumos, Nova Realidade



L E I Nº 030/99

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Investimentos para 2000/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA-PE, no uso de suas atribuições.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Revisão do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Nazaré da Mata-PE, para o período 2000 a 2001, constituídos pelos anexos constantes desta Lei será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício financeiro, indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto da Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata-PE, em 14 de dezembro de 1999.

PREFEITO
a) JAIME CORREIA DE SOUSA

Foi REGISTRADO À	FLS: Nº 180
a 19	DO LIVRO DE
at Nº 30/99	22/03/2000
Escritório	